

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 27 de Dezembro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1989. — O Chefe do Gabinete, *José da Costa Reis*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho n.º 49/SAAJ/88

Considerando que importa assegurar continuidade a algumas tarefas que o G.C.D.A.P. (Gabinete do Curso de Direito e Administração Pública) tem vindo a desenvolver e garantir a conclusão de trabalhos que se encontram em curso;

Determino, no uso da competência conferida pelo n.º 1, alínea p), da Portaria n.º 121/88/M, de 12 de Julho, que o prazo previsto no n.º 3 do Despacho n.º 7/GM/88, de 13 de Janeiro, seja prorrogado até 30 de Setembro de 1989.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, em Macau, aos 21 de Dezembro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Jorge Fonseca de Magalhães e Silva*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1989. — O Chefe do Gabinete, *Rui Félix-Alves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 39/SAESAS/88

Considerando que o director dos Serviços de Educação, licenciado Jorge Luís Ferrão Mascarenhas Loureiro, se encontra doente, designo a subdirectora da Direcção dos Serviços de Educação, licenciada Maria Edith da Silva, para o substituir como director destes Serviços, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, e assumindo as competências próprias e as subdelegadas, através do Despacho n.º 1/SAESAS/88, de 21 de Janeiro, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* de Macau n.º 4, de 25 de Janeiro, durante a ausência do mesmo, por motivo de doença, a partir de 16 de Dezembro de 1988.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luis Murteira Nabo*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, de 28 de Outubro de 1988, foi aprovado o Programa de Língua Portuguesa para o Grau I do Ensino Suplementar da Língua e Cultura Portuguesa, que vigorará, a título experimental, durante três anos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1989. — O Chefe do Gabinete, *Jorge Coelho*.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, de 25 de Outubro de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Dezembro do mesmo ano:

Lúisa Maria Lourenço Bernardino, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, em regime de contrato além do quadro, do Serviço de Administração e Função Pública — rescindido, a seu pedido, dessas funções, a partir da data da assinatura do contrato como adjunto-técnico de 1.ª classe, do Instituto Cultural de Macau.

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1989. — O Director, *Manuel Gameiro*.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, de 14 de Setembro de 1988, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Dezembro do mesmo ano:

Cheong Iok Ch'io, auxiliar técnico de 2.ª classe do Instituto Cultural de Macau — nomeado, em regime de comissão de serviço, como aluno remunerado do curso básico da Escola Técnica da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses, ao abrigo das disposições combinadas do artigo 19.º, n.º 2, alíneas a) e b), e n.º 4, do Decreto-Lei n.º 57/86/M, de 29 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 43/88/M, de 8 de Junho, artigo 22.º, n.º 5, alínea a), e n.º 7, do mesmo diploma, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 70/87/M, de 21 de Dezembro, e artigo 34.º, n.º 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com direito às remunerações previstas no artigo 22.º, n.º 4, alínea a), e n.º 6, do Decreto-Lei n.º 57/86/M, de 29 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1989. — O Director dos Serviços, *Belmiro de Sousa*.